



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

E-MAIL: administracao@professorjamil.go.gov.br Telefone: (64) 3403 0655

1. OBJETO

Constitui objeto da presente demanda a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica e consultoria técnica, de natureza predominantemente intelectual, destinados ao diagnóstico, análise, revisão, acompanhamento, orientação e implementação de medidas administrativas, jurídicas e técnicas voltadas ao incremento do Índice de Participação dos Municípios – IPM, mediante atendimento aos critérios do ICMS Ecológico, objetivando ampliar a participação do Município de Professor Jamil–GO na repartição constitucional da receita do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

2. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica e consultoria técnica para diagnóstico, acompanhamento, orientação, revisão documental, elaboração de pareceres, apoio técnico e implementação de medidas destinadas ao incremento do Índice de Participação dos Municípios – IPM, por meio dos critérios do ICMS Ecológico.	Serviço	12 meses

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover acompanhamento técnico especializado dos critérios que compõem o Índice de Participação dos Municípios – IPM, especialmente aqueles relacionados ao ICMS Ecológico, cuja correta apuração influencia diretamente o percentual de participação do Município de Professor Jamil na repartição constitucional da receita do ICMS.

3.2. O ICMS Ecológico constitui importante mecanismo de distribuição de receitas aos municípios que atendem aos critérios ambientais estabelecidos pela legislação estadual. A correta interpretação da legislação, a organização documental, a implementação das medidas exigidas e o acompanhamento dos procedimentos administrativos junto aos



órgãos estaduais são fatores essenciais para assegurar que o Município obtenha a pontuação compatível com suas ações ambientais, evitando perdas de receita decorrentes de inconsistências técnicas ou administrativas.

3.3. A contratação permitirá a realização de diagnóstico técnico da situação atual do Município, identificando eventuais inconsistências, oportunidades de melhoria e medidas corretivas necessárias ao incremento do Índice de Participação dos Municípios – IPM. Também compreenderá o acompanhamento dos processos administrativos, análise da documentação, elaboração de pareceres técnicos e jurídicos, orientação aos gestores e servidores municipais, bem como assessoramento permanente durante toda a vigência contratual.

3.4. O aumento do IPM representa relevante interesse público, pois proporciona maior arrecadação proveniente da repartição constitucional do ICMS, ampliando a capacidade financeira do Município para investimentos em saúde, educação, infraestrutura, assistência social, meio ambiente e demais políticas públicas, sem aumento da carga tributária suportada pela população.

3.5. Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro permanente de servidores, de profissionais especializados na metodologia de cálculo do IPM, na legislação específica do ICMS Ecológico e nos procedimentos técnicos e administrativos exigidos pelos órgãos estaduais responsáveis pela apuração dos índices, circunstância que evidencia a necessidade da contratação de empresa especializada.

3.6. Os serviços possuem natureza predominantemente intelectual, exigindo conhecimento técnico multidisciplinar nas áreas do Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Ambiental, finanças públicas e legislação estadual aplicável ao ICMS Ecológico, demandando atuação consultiva, preventiva e estratégica para maximização dos resultados pretendidos.

3.7. A contratação encontra fundamento nos princípios da eficiência, da supremacia do interesse público, do planejamento e da economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o investimento na assessoria técnica especializada possui potencial de proporcionar incremento permanente da receita municipal, com reflexos positivos na capacidade de investimento e no desenvolvimento local.

4. CONTRATAÇÃO X PLANEJAMENTO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme:

- **Ficha:** 050; **Dotação Orçamentária:** 03.04.04.122.04.2.004.339034; **Subelemento:** 01.



A demanda encontra-se alinhada ao planejamento institucional e às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, contribuindo para o fortalecimento da gestão administrativa, financeira e tributária do Município, visando ao incremento da receita proveniente da participação no ICMS, por meio do atendimento aos critérios do ICMS Ecológico.

Em conformidade com a legislação vigente, encaminhe-se o presente Documento de Formalização de Demanda à autoridade competente para análise da conveniência e oportunidade da contratação e adoção das providências cabíveis.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da Administração Municipal, bem como às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para adoção das providências necessárias à instrução do processo administrativo de contratação.

Professor Jamil (GO), 15 de julho de 2026.

Agmar de Sousa Fernandes
Gestor do Poder Executivo